

COPEL HOLDING
NC DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 17.883.315-4
Assunto: 1o TA AO CT 004-2020-APS AUDITORIA AMBIENTAL
Interessado: ESTELA REGINA DITTRICH
Data: 27/07/2021 11:50

PARECER

À área

O aditamento proposto destina-se a prorrogação do Contrato Administrativo CECS n.o 004/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria ambiental na UHE MAUÁ, conforme consta na cláusula I - Objeto do contrato.

A justificativa constante no MEM conste às fls 12, mov. 07, de 19/07/2021, expõe as razões para a alteração e estão previstas na cláusula IV - PRAZOS e cláusula VII - PREÇOS, bem como no art. 81, da Lei Federal n.o 13.303/2016, Art. 94, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrobras (CGT Eletrosul) e item 10.2.4 do Regulamento Interno da Copel, consorciadas do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

Observa-se que, com relação ao reajuste dos valores, tal procedimento tem previsão legal e contratual, entretanto a área justificou que fez pesquisa de mercado e pode afirmar que o preço a ser praticado para o novo período contratual está compatível com os preços atualmente praticados no mercado, a contratada tem cumprido rigorosamente com suas obrigações contratuais, bem como propôs em manter os serviços de consultoria Ambiental e permanecer o valor dos serviços contratados, sem a aplicação do reajuste contratual.

Oportuno ressaltar que é dever do gestor do contrato avaliar a vantajosidade econômica na renovação do contrato.

Retorna-se o presente expediente com o visto solicitado, sendo que a análise jurídica não abrange as questões ligadas à necessidade, ou às condições administrativas, comerciais e técnico-operacionais da contratação, de atribuição exclusiva das áreas requisitantes dos serviços e gestora do contrato.

Atenciosamente,

Em 27 de julho de 2021.

Denise Scoparo Penitente
OAB/PR n.o 17.104





ePROTOCOLO



Documento: **PARECER_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Denise Scoparo Penitente** em 27/07/2021 12:00.

Inserido ao protocolo **17.883.315-4** por: **Denise Scoparo Penitente** em: 27/07/2021 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5fd848f6078be3679f70206286541032.